



## **Município da Estância Balneária de Praia Grande**

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

**OFÍCIO Nº 3.906/2023/GP-154**

Em 26 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE – SP**

Senhor Presidente,

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1480/2023**, de autoria de Vossa Excelência, a Secretaria Municipal de Trânsito (Setran) informou que será implantada a sinalização horizontal e vertical entre as medidas adotadas, tais como marcas transversais (faixa de travessia de pedestres e linha de retenção), marcas longitudinais, placas de regulamentação de parada obrigatória “R-1” e velocidade máxima permitida de 40 km/h, assim como legendas de solo “PARE”, cuja execução deverá obedecer aos critérios técnicos e administrativos, visando melhorar as condições de segurança aos usuários da via.

Entretanto, informou a impossibilidade de realizar a implantação de ondulação transversal, visto que esta ação requer o enquadramento em uma série de exigências estabelecidas pela Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), dentre elas o índice significativo de incidentes, no qual constatou-se que não houve registro de acidentes por excesso de velocidade no referido local no período de janeiro/2020 a dezembro/2022.

Por fim, ressaltou que as medidas adotadas pela Secretaria estão em constante monitoramento para verificação de sua eficácia e, caso seja necessário, será efetuada a implementação da sinalização indicada.

Atenciosamente,

**ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

(EVS/mp)



## Verificação de assinatura



Código de verificação:

M2F3UICR N4YVUNAO ZH3YOZAM 33SIF7BQ

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

